

Zimbra

comissao.permanente.licitacoes@pm.pi.gov.br

EDITAL Nº 13/2022-CLCA/PMPI

De : Engenharia Curitiba - MICROSENS
<CWB.Engenharia@microsens.com.br>

qui., 01 de dez. de 2022 14:18

Assunto : EDITAL Nº 13/2022-CLCA/PMPI

Para : comissao permanente licitacoes
<comissao.permanente.licitacoes@pm.pi.gov.br>

Cc : Erik Luiz Manosso
<Erik.Manosso@microsens.com.br>

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
 80.030-001 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3024-2050
 E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 01 de Dezembro de 2022.

À

Polícia Militar do Piauí
 Av Higino Cunha, nº 1750, Quartel do Comando Geral – Bairro Cristo Rei
 CEP: 64.014-220 – Teresina/PI
 Tel.: (86) 3216-1200
 Site: <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>
 E-mail: comissao.permanente.licitacoes@pm.pi.gov.br

Att.: Sr(a). Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **EDITAL Nº 13/2022-CLCA/PMPI**

De acordo com o Item 9.1 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 3 do objeto desta licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, nenhum equipamento atende integralmente ao edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, Motorola, Nokia, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
2.3 Processador de, no mínimo, Octa-Core, 2 processadores: 2.3GHz Dual-Core Kryo 465 Gold 1.8GHz Hexa-Core Kryo 465 Silver;	2.3 Processador de, no mínimo: Octa-Core 2.3GHz, 1.8GHz;
2.14 Interface para fone de ouvido externo estéreo padrão 3.5mm (Conector P2);	2.14 Interface para fone de ouvido externo estéreo padrão 3.5mm (Conector P2) ou USB-C;
Resolução câmera principal 10120x6328 pixels;	Resolução câmera principal UHD 4K (3840 x 2160);
2.21 Resolução mínima de Resolução 1080x2400 pixels (20:9) com suporte a 16 milhões de cores e densidade de 400ppi ou superior;	2.21 Resolução mínima de Resolução 1080x2400 pixels com suporte a 16 milhões de cores ou superior;
2.25 Dimensões (largura x altura) 77,4 x 165 milímetros;	2.25 Dimensões aproximadas (largura x altura) 77,4 x 165 milímetros;

Solicitamos responder-nos via telefone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,


Microsens S.A.
Ana Paula dos Reis – Ramal 211

Zimbra**comissao.permanente.licitacoes@pm.pi.gov.br**

Esclarecimento - PM/PI - Governo do Estado do Piauí - Polícia Militar do Piauí - OP-39942

De : VG <prevenda@vanguardadf.com.br>

sex., 02 de dez. de 2022 21:55

Assunto : Esclarecimento - PM/PI - Governo do Estado do Piauí
- Polícia Militar do Piauí - OP-39942 1 anexo**Para :** comissao permanente licitacoes
<comissao.permanente.licitacoes@pm.pi.gov.br>, >

Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a),

PM/PI - Governo do Estado do Piauí - Polícia Militar do Piauí - Pregão N° 13/2022 - 973639

No TERMO DE REFERÊNCIA, item 3 e 4, pede o seguinte:

2.3 Processador de, no mínimo, Octa-Core, 2 processadores: 2.3GHz Dual-Core Kryo 465 Gold 1.8GHz Hexa-Core Kryo 465

Silver; GPU (placa gráfica) Qualcomm Adreno 618

O modelo de onde foi copiada a especificação foi tirado de linha e restam poucos estoques em magazines. Para que possamos ofertar o substituto natural desse modelo, entendemos que serão aceitos o seguinte:

2.3 Processador de, no mínimo, Octa-Core, 2 processadores: 2.4GHz e 1.8GHz; GPU (placa gráfica) Qualcomm Adreno 642L

Nosso entendimento está correto?

2.14 Interface para fone de ouvido externo estéreo padrão 3.5mm (Conector P2);

Entendemos que também serão aceitos conectores através do USB-C, já que devido a redução de espessura, o conector P2 está caindo em desuso. Nosso entendimento está correto?

2.18 Câmera Traseira com, no mínimo, 64 megapixels; 8MP 2.41.0µm PDAFOIS3x-optical-zoom; 12MP ultrawidef/2.2 123° 1.12µm; 5MP macrof/2.4; Resolução câmera principal 10120x6328 pixels;

Algumas informações não são disponibilizadas pelo fabricante em documentos públicos, dessa forma, entendemos que ofertando um aparelho com as seguintes configurações serão aceitas:

2.18 Câmera Traseira com, no mínimo, 108 megapixels F1.8, 12 megapixels F2.2, 5 megapixels F2.4 e 5 megapixels F2.4, Estabilizador de imagem, 10x-digital-zoom;

Nosso entendimento está correto?

2.21 Resolução mínima de Resolução 1080x2400 pixels (20:9) com suporte a 16 milhões de cores e densidade de 400ppi ou superior

Entendemos que serão aceitas telas com densidade de aproximadamente 393 PPI já que representa diferença insignificante e atende ao tamanho e resolução solicitados. Nosso entendimento está correto?

2.25 Dimensões (largura x altura) 77,4 x 165 milímetros;

Entendemos que essas sejam as dimensões máximas do aparelho. Nosso entendimento está correto?

2.30 Sensores de aceleração, luz, proximidade e temperatura;

Nenhum fabricante informa a presença de um sensor de temperatura que possa ser utilizado pelo usuário. Dessa forma, entendemos que serão aceitos os sensores Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente;


VANGUARDA
Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP
64014-220

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO DECISÓRIO 6/2022/PM-PI/CG/CLCA

PROCESSO Nº 00028.023010/2022-29

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 13/2022-PMPI

OBJETO: Aquisição de impressoras térmicas portáteis, smartphones, bobinas de papel e capas anti impacto.

IMPUGNANTE: MICROSENS S/A

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa Microsens S/A;

Considerando a manifestação do setor requisitante exarada no Memorando Nº: 39/2022/PM-PI/CG/DITEL/SUBDITEL/DTIT (6110439), solicitando a necessidade de suspensão da sessão de abertura de propostas do pregão para que reavaliasse as especificações do Termo de Referência;

Considerando, por fim, o disposto no § 2º, do art. 24, do Decreto 10.024/2019 c/c item 10.4 do Edital.

Diante do Exposto, suspendo a sessão pública de abertura de propostas e lances que estava marcada para o dia 8 de dezembro de 2022.

(Documento assinado eletronicamente)
ALCAMYR BARROS MIRANDA - 1º TEN PM
Pregoeiro da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **ALCAMYR BARROS MIRANDA - Matr.0311239-0, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6109182** e o código CRC **60288296**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00028.023010/2022-29
SEI nº 6109182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP
64014-220

Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

DESPACHO DECISÓRIO 7/2022/PM-PI/CG/CLCA

PROCESSO Nº 00028.023010/2022-29.

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico Nº 13/2022-PMPI.

OBJETO: aquisição de impressoras térmicas portáteis, smartphones, bobinas de papel e capas anti impacto.

REQUERENTE: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. SINOPSE FÁTICA

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital apresentado pela empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 27.975.551/0001-27, conforme documento 6110901.

Em apertada síntese, solicitou esclarecimentos acerca das especificações contidas nos itens "3" e "4" constante no Termo de Referência.

Eis o breve relatório.

2. DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

O presente Edital, consoante o art. 23 da Lei Estadual nº 7.482/2021, regulamentou os pedidos de esclarecimento. O Edital, em consonância com a legislação retrocitada, em seu item 9.1, dispõe que:

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão

ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail ou protocolos definidos na **Parte Específica** deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.

A requerente apresentou seu pedido de esclarecimento via email no dia 2 de dezembro de 2022 às 21h55min.

Ocorre que tal pedido de esclarecimento se encontra intempestivo em razão do prazo final para sua apresentação ter se esgotado no final do horário de expediente da Polícia Militar do Estado do Piauí, qual seja, às 13h30min do dia 2 de dezembro de 2022 (horário este previsto no item “1.1” da parte específica do Edital).

Sobre o tema, colaciono o seguinte julgado do Excelso Tribunal de Contas da União:

"30. Muito embora a empresa inabilitada tenha protocolado o recurso no último dia do prazo, às 16h09min, a comissão de licitação decidiu não conhecer do apelo, sob a justificativa de que a peça foi protocolada após o expediente da prefeitura. Ocorre que o edital em comento não definiu o horário de expediente do órgão municipal, nem a unidade técnica localizou norma local que trouxesse tal definição.

31. Apesar disso, a ata de julgamento da comissão de licitação consignou que as atividades administrativas do município compreenderiam o período entre as 7h30min e 19h30min, circunstância que confirma a tempestividade do recurso."

Acórdão TCU nº 2.326/2019 – Plenário.

Da análise da jurisprudência supracitada, entende-se que o termo final do prazo para apresentação do pedido de impugnação ao edital está adstrito ao final do horário de expediente do respectivo órgão, consoante, ainda, a contagem regressiva do prazo prevista no art. 110 da Lei n 8.666/93. Seguente o mesmo entendimento, a doutrina do eminente Prof. Jacoby Fernandes ensina que:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, **último minuto do encerramento do expediente no órgão**, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos”.

FERNANDES, J.U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão eletrônico presencial e eletrônico. 3ª. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 539.

Destarte, conforme a atual jurisprudência e entendimento doutrinário, bem como conforme a análise das disposições legais outrora citadas, *in casu*, o termo final para a propositura de pedido de impugnação ao presente edital seria até às 13h30min do dia 2 de dezembro de 2022.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em razão de sua intempestividade, decido por não conhecer do pedido de impugnação apresentado pela empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA.

Cópia desta decisão será enviada via e-mail à requerente bem como disponibilizada no sítio www.pm.pi.gov.br.

(Documento assinado eletronicamente)
ALCAMYR BARROS MIRANDA - 1º TEN PM
Pregoeiro da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **ALCAMYR BARROS MIRANDA - Matr.0311239-0, Pregoeiro(a)**, em 06/12/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6124242** e o código CRC **8909AF50**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00028.023010/2022-29
SEI nº 6124242